



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO

Estado de Minas Gerais — Poder Legislativo

CNPJ 01.765.033/0001-95 · Praça Miguel Alves dos Santos, nº 254, Centro · CEP
39.569-000 ouvidoria@camaradecurraldedentro.mg.gov.br · (38) 3845-9107

PORTARIA Nº 008/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Aprova o Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Curral de Dentro para o período 2025–2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando o Critério 11.7 do Programa Nacional de Transparência Pública — PNTP (Atricon/IRB);

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Curral de Dentro para o período 2025–2028, na forma do documento publicado em caráter permanente no portal institucional, na página Sobre a Câmara — Plano Estratégico, contendo missão, visão, valores, objetivos estratégicos, metas e indicadores.

Art. 2º O acompanhamento do Plano compete à Mesa Diretora, com apoio da Diretoria Administrativa, mediante verificação anual dos indicadores por ocasião da elaboração do Relatório de Gestão.

Art. 3º O Plano poderá ser revisado a qualquer tempo por ato da Presidência ou da Mesa Diretora, especialmente na abertura de cada sessão legislativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no portal institucional da Câmara Municipal.

Curral de Dentro/MG, 10 de JULHO de 2026.

DANIEL XAVIER DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Curral de Dentro